
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 130, de 19 de julho de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1662, do dia 21 de julho de 2023, página 7/8. ONDE SE LÊ: CPF nº. . 029.379.557-62. LEIA-SE: CPF nº. 107.944.127-18. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções abaixo:

DECRETO Nº. 130, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Revoga a permissão de uso sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19837/2020, fls. 24;

DECRETA:

Art.1º. Fica revogada a permissão de uso de táxi do permissionário Gabriel de Barros Brandão, inscrito no CPF sob o nº. 107.944.127-18, do ponto localizado no distrito de Barão de Juparanã, Valença-RJ, concedida através do Decreto Municipal nº. 005, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista seu desinteresse em continuar com a exploração do serviço.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao permissionário Gabriel de Barros Brandão.

Art. 3º. Para efeito deste ato, fica revogado na íntegra o Decreto municipal nº. 005, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1665

